Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o Rondonense de Gin?tica R?mica, e d? outras provid?cias.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 º ? Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n º 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associa?o Rondonense Gin?tica R?mica, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de Maio do ano de dois mil e nove, com sede na Rua Colombo, 942, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n º 10.937.904/0001-00.

Art. 2 º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 19 de Novembro de 2012.

ADRIANO JOS?COTTICA
Vereador